PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1907

Autoriza celebração de convênio para manutenção da Padaria da Escola Municipal Natália Donada Melillo.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com empresas do Município previamente cadastradas visando a manutenção e o funcionamento de matéria-prima para funcionamento da Padaria Escola que funciona na Escola Municipal Natália Donada Melillo.

Art. 2º - A participação das empresas conveniadas constará de doações de farinha de trigo, óleo, margarina e demais ingredientes necessários ao fabrico de pão.

Art. 3º - Em contrapartida a Padaria Escola produzirá pães para consumo interno dos funcionários das empresas conveniadas.

Art. 4º - As doações e o fornecimento de pães serão sempre embasadas no valor custo operacional, sem objetivo de lucro.

Art. 5º - Fica vedada a venda dos produtos oriundos do presente Convênio, por se tratar de atividade educacional, sem fins lucrativos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de maio de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413